



**LEI Nº 3.304, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal nº 3.214, de 03 de outubro de 2011, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2012.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", incluindo no programa "2047 - Convênio Ministério Ampliação e Melhorias da Rede Física" da Prefeitura do Município de Três Pontas, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2012.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Prefeitura	2047 - Convênio Ministério Ampliação e Melhorias da Rede Física	1.259 - Construção UBS Bairro Alcides Mesquita	R\$200.000,00
Total			R\$200.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.214, de 03 de outubro de 2011, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2012.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 3.248, de 21/12/2011, no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88



<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal</b>	
<b>Unidade</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Subunidade</b>	<b>06</b>	<b>Convênios Ministério da Saúde</b>	
<b>Função</b>	<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>Subfunção</b>	<b>301</b>	<b>Atenção Básica</b>	
<b>Programa</b>	<b>2047</b>	<b>Convênio Ministério Ampliação e Melhorias da Rede Física</b>	
<b>Ação</b>	<b>1.259</b>	<b>Construção UBS Bairro Alcides Mesquita</b>	<b>R\$42.596,39</b>
<b>Conta Econômica</b>	<b>44.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$42.596,39</b>

**Art. 4º** Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do exercício vigente no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme art. 43, § 1º, inciso I, no valor de R\$20.000,00.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Três Pontas, MG, 20 de junho de 2012.**

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA**  
**Prefeita Municipal**